

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 -23 - 12820

Aos vinte dias do mês de julho de 2023, pelas 10 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida, Professor Associado, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Rui Jorge Gonçalves Pereira Nobre, Investigador Auxiliar no Centro de Neurociências e Biologia Celular, CNC-Integração e Magda Matos Santana, Investigadora Doutorada no Centro de Neurociências e Biologia Celular, CNC-Integração, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de cinco postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

Perfil 1 (1 vaga a preencher): Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente: Gestão do laboratório; organização do laboratório; manutenção e gestão de equipamentos; encomendas, organização e gestão de stocks de reagentes, soluções e materiais; preparação reagentes, soluções e materiais para apoio a trabalho experimental; elaboração e atualização de procedimentos operacionais padrão e fichas de informação de segurança; auxílio na formação e supervisão de novos elementos do grupo (Gestor / Técnico de Laboratório).

Perfil 2 (4 vagas a preencher): Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente: Apoio a atividades de biologia molecular (design de ácidos nucleicos, clonagem em vetores de expressão, produção de DNA e mRNA), bioengenharia, bioinformática, controlo de qualidade e análise de ácidos nucleicos e/ou transposição de escala, com vista ao desenvolvimento de terapias avançadas. Funções a desempenhar no âmbito do consórcio CINTech (que versa a Inovação, Translação e Industrialização de Injetáveis Complexos), liderado pela Bluepharma, Indústria Farmacêutica SA. Este consórcio congrega Indústrias na área logística, engenharia e biotecnologia, o Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia e a Universidade de Coimbra.

Habilitações literárias exigidas:

Perfil 1: 421 (Biologia e Bioquímica); 524 (Tecnologia dos Processos Químicos); 727 (Ciências Farmacêuticas).
Perfil 2: 421 (Biologia e Bioquímica); 524 (Tecnologia dos Processos Químicos); 727 (Ciências Farmacêuticas).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 06/07/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

Perfil 1 (1 vaga a preencher):

| A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|---|---|
| 20 | Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| 18 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 17 |
| 14 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 17 |
| 10 | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | >100 Horas |
| 16 | >/= 50 horas e <100 horas |
| 12 | >/= 30 horas e <50 horas |
| 8 | Sem formação profissional |
| C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS | |
| 20 | > 3 anos |
| 16 | >/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas |
| 12 | < 1 ano e seis meses |
| 8 | Sem experiência profissional |
| D. CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA EM: | |
| 20 | Gestão e organização de laboratório, técnicas básicas de laboratório e exercício de funções de liderança. |
| 18 | Gestão e organização de laboratório e técnicas básicas de laboratório. |
| 16 | Técnicas básicas de laboratório. |
| 0 | Sem demonstração de experiência em gestão e organização de laboratório e técnicas básicas de laboratório. |

Perfil 2 (4 vagas a preencher):

| A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|---|---|
| 20 | Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| 18 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 17 |
| 14 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 17 |
| 10 | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | >100 Horas |
| 16 | >/= 50 horas e <100 horas |
| 12 | >/= 30 horas e <50 horas |
| 8 | Sem formação profissional |
| C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS | |
| 20 | > 3 anos |
| 16 | >/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas |
| 12 | < 1 ano e seis meses |
| 8 | Sem experiência profissional |
| D. CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA EM: | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas básicas de biologia molecular (exemplo, clonagem em vetores de expressão, amplificação e extração de ADN); - Design de ácidos nucleicos; - Produção e purificação de ácidos nucleicos; - Modelos <i>in vitro</i>. | |
| 20 | Com experiência nas 4 vertentes |
| 18 | Com experiência nas 3 vertentes |
| 16 | Com experiência em 1 ou 2 vertentes |
| 0 | Sem experiência em nenhuma das vertentes |

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 30\%) + (B \times 5\%) + (C \times 15\%) + (D \times 50\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Assinado por: **LUÍS FERNANDO MORGADO
PEREIRA DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: BI07745246
Data: 2023.07.20 23:23:06 +0100



Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida,
Professor Associado, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Vogais

Assinado por: **Rui Jorge Gonçalves Pereira Nobre**
Num. de Identificação: 11731447
Data: 2023.07.20 19:54:00 +0100

Rui Jorge Gonçalves Pereira Nobre,
Investigador Auxiliar no Centro de Neurociências e Biologia Celular, CNC-Integração

Assinado por: **Magda Matos Santana**
Num. de Identificação: 12608823
Data: 2023.07.20 00:47:36+01'00'



Magda Matos Santana,
Investigadora Doutorada no Centro de Neurociências e Biologia Celular, CNC-Integração